



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



Câmara Municipal de
CAMPO GRANDE



Pauta da Reunião Ordinária Pública

28 de junho de 2023

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do vereador Otávio Trad, Vice-Presidente vereador William Maksoud e os vereadores Membros: Clodoilson Pires, Papy e Paulo Lands, realizará Reunião Pública no **dia 28 de junho de 2023, às 08:30hs**, no Plenário Edroim Reverdito, tendo como pauta os seguintes projetos:

PROJETOS DO LEGISLATIVO (83)

01- PROJETO DE LEI Nº 11.000/23

EMENTA: INSTITUI O “PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO” NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

AUTORIA: Ver. Prof Juari

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

02- RESOLUÇÃO Nº 517/23

EMENTA: CRIA A MEDALHA DO MÉRITO DA JUVENTUDE “FÁBIO CUNHA”.

AUTORIA: Ver. Ademir Santana

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

03- PROJETO DE LEI Nº 10.583/22

EMENTA: CRIA A BRINQUEDOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

AUTORIA: Ver. Prof. Juari

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

04- PROJETO DE LEI Nº 11.019/23

EMENTA: GARANTE AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO O DIREITO AO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA DE ACORDO COM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES LEGAIS DE ENSINO.

AUTORIA: Ver. Betinho

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

05- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 745/21 – SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 10.031/21

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADAPTAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MOBILIDADE REDUZIDA NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS E PRIVADOS.

AUTORIA: Ver. Clodoilson Pires

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

06- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.548/23

EMENTA: CONCEDE TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. ROBSON DEL CASALE MOREIRA.

AUTORIA: Ver. Papy

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

07- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.547/23

EMENTA: CONCEDE TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. LUIS CARLOS MORENTE.

AUTORIA: Ver. Marcos Tabosa

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

08- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.546/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃ CAMPO-GRANDENSE A SRª. ELZA RORIZ BRAGA DA SILVA.

AUTORIA: Ver. Marcos Tabosa

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

09- PROJETO DE LEI Nº 11.010/23

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “SAMU NA ESCOLA”, DESTINADO A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

AUTORIA: Ver. Dr Victor Rocha

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

10- PROJETO DE LEI Nº 11.016/23

EMENTA: INSTITUI O PROJETO “UMA CRIANÇA, UMA ÁRVORE”.

AUTORIA: Ver. Betinho

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

11- PROJETO DE LEI Nº 10.987/23

EMENTA: DETERMINA A CONCESSIONÁRIA E A PASTA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE PÚBLICO A PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE OS GASTOS DOS VALORES RECEBIDOS DE SUBSÍDIOS E REPASSES DO EXECUTIVO.

AUTORIA: Ver. Clodoilson Pires

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

12- PROJETO DE LEI Nº 11.006/23

EMENTA: ESTABELECE O ABONO DE FALTAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ACOMPANHAREM PARENTES EM ATÉ PRIMEIRO GRAU EM ATENDIMENTO MÉDICO.

AUTORIA: Ver. Coringa

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

13- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 866/23

EMENTA:ACRESCENTA O INCISO AO ARTIGO 69 DA LEI 198/2012, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL “MAESTRO ULISSES CONCEIÇÃO”.

AUTORIA: Ver. Ronilço Guerreiro

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

14- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.550/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. JOSÉ ARTURO IUNES BOBADILLA GARCIA.

AUTORIA: Ver. William Maksoud

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

15- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.565/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A S^a AVANY CARDOSO LEAL.

AUTORIA: Ver. William Maksoud

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

16- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.570/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A S^a REGINA MÁRCIA RODRIGUES DE BRITO.

AUTORIA: Ver. Ayrton Araújo

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

17- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.581/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR BRUNO HENRIQUE URBAN.

AUTORIA: Ver. Prof Riverton

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

18- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.593/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR SANDRO OMAR DE OLIVEIRA SANTOS.

AUTORIA: Ver. Edu Miranda

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

19- PROJETO DE LEI Nº 11.014/23

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO “HIKMAT SHRINE PANTANAL MS CLUB.

AUTORIA: Ver. Dr Jamal

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

20- PROJETO DE LEI Nº 10.994/23

EMENTA: CRIA OS JARDINS DE CHUVA NAS ROTATÓRIAS, CALÇADAS E CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO PARA ESCOAMENTO E ABSORÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

AUTORIA: Ver. Marcos Tabosa

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

21- PROJETO DE LEI Nº 11.002/23

EMENTA: CRIA O DOSSIÊ CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROTEGIDOS NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Ver. Papy

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

22- PROJETO DE LEI Nº 11.022/23

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “ESCOLA FELIZ” NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Ver. Prof Juari

RELATOR: Ver. Clodoilson Pires

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

23- PROJETO DE LEI Nº 11.023/23

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 6.035/18-PROGRAMA ARTE COM PNEUS.

AUTORIA: Ver. Prof Juari

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

24- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.576/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR JOSYE PEREIRA NOGUEIRA.

AUTORIA: Ver. Paulo Lands

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

25- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.558/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR RANSÉS JOSÉ FERREIRA.

AUTORIA: Ver. Cel Alirio Villasanti

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

26- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.551/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR JOSÉ ANTÔNIO MELQUIADES.

AUTORIA: Ver. Betinho

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

27- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.553/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO.

AUTORIA: Ver. Betinho

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

28- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.580/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº ADEMAR SILVA JUNIOR.

AUTORIA: Ver. Prof Riverton

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

29- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.555/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº EDUARDO ARCAS FERNANDES.

AUTORIA: Ver. Cel. Alirio Villasanti

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

30- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.567/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A Srª GISELE MARQUES DE ARAÚJO.

AUTORIA: Ver. Luiza Ribeiro

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

31- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.587/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A Srª ELIZABETE ANACHE.

AUTORIA: Ver. Dr Loester

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

32- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.563/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº APARECIDO FERREIRA DA SILVA.

AUTORIA: Ver. Delei Pinheiro

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

33- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.564/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A S^a. SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES.

AUTORIA: Ver. Paulo Lands

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

34- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.579/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº MIGUEL ANTONIO FIORI.

AUTORIA: Ver. Marcos Tabosa

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

35- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.571/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº OROZIMBO DE PAULA JUNIOR.

AUTORIA: Ver. Ayrton Araújo

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

36- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.572/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A S^a. FÁTIMA APARECIDA DA SILVA.

AUTORIA: Ver. Luiza Ribeiro

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

37- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.568/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR DENILSON CORDEIRO DA FONSECA.

AUTORIA: Ver. Clodoilson Pires

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

38- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.569/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR EDUARDO RAVAGNANI.

AUTORIA: Ver. Clodoilson Pires

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

39- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.582/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR SILVIO AMARAL NOGUEIRA DE LIMA.

AUTORIA: Ver. Dr Loester

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

40- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.583/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A SRª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DO AMARAL.

AUTORIA: Ver. Dr Loester

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

41- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.584/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. ARGENILSON ARAÚJO DE BULHÕES.

AUTORIA: Ver. Coringa

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

42- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.585/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. ELSON CELESTINO PINHEIRO.

AUTORIA: Ver. Coringa

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

43- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.586/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. MARCOS RIBEIRO DOS ANJOS.

AUTORIA: Ver. Coringa

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

44- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.594/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SR. JOSÉ RONALDO DA SILVA OLIVEIRA.

AUTORIA: Ver. Edu Miranda

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

45- PROJETO DE LEI Nº 11.024/23

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 5.799/17- QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO PÚBLICO PARA EVENTOS DE SOM AUTOMOTIVO, MANOBRAS, ARRANCADAS E ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS.

AUTORIA: Ver. Coringa

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

46- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.556/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº FLÁVIO LEVINO DA SILVA.

AUTORIA: Ver. Cel. Alirio Villasanti

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

47- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.557/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº FLÁVIO LEVINO DA SILVA.

AUTORIA: Ver. Dr Victor Rocha

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

48- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.559/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº NELSON TRAD NETO.

AUTORIA: Ver. Otávio Trad

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

49- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.561/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A Srª. MARA REGINA MARÇAL VIEIRA CEOLIN.

AUTORIA: Ver. Otávio Trad

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

50- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.560/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A Srª. JAMILA GHANDOUR TAHA.

AUTORIA: Ver. Otávio Trad

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

51- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.566/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A Srª. APARECIDA GONÇALVES.

AUTORIA: Ver. Luiza Ribeiro

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

52- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.618/23

EMENTA: CONCEDE TITULO DE VISITANTE ILUSTRE AO SR ARTHUR ANTUNES COIMBRA – ZICO A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

AUTORIA: Ver. Papy

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

53- PROJETO DE LEI Nº 10.980/23

EMENTA: INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO CHAMAMÉ” – 19 DE SETEMBRO.

AUTORIA: Ver. Ademir Santana

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

54- PROJETO DE LEI Nº 10.912/23

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACA OU CARTAZ INFORMATIVO SOBRE FILMAGEM DE AMBIENTES DE BANHO E TOSA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

AUTORIA: Ver. Prof André Luis

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

55- PROJETO DE LEI Nº 11.029/23

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA “VALE TRANSPORTE SOCIAL”, PARA ATENDER PESSOAS DESEMPREGADAS E DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO.

AUTORIA: Marcos Tabosa

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

56- PROJETO DE LEI Nº 10.997/23

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR O ABRIGO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS.

AUTORIA: Ver. Ademir Santana

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

57- PROJETO DE LEI Nº 10.976/23

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE IMPOSTA ÀS AUTORIDADES QUE RECEBEREM COMUNICAÇÕES OU DENÚNCIAS DE FATOS QUE CONSTITUAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RESGUARDAR SIGILO SOBRE A IDENTIDADE DO NOTICIANTE OU COMUNICANTE.

AUTORIA: Ver. Prof Juari

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

58- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.625/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. GERSON CLARO DINO.

AUTORIA: Ver. Claudinho Serra

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

59- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.577/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. ENEIR GUERREIRO DA FONSECA.

AUTORIA: Ver. Prof André Luis

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

60- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.589/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A Sr^a. MÔNICA MORAIS DIAS RIEDEL.

AUTORIA: Ver. Ademir Santana

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

61- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.603/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A Sr^a. SIDNEY MARIA VOLPE.

AUTORIA: Ver. Valdir Gomes

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

62- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.604/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. JULIANO ALEXANDRE DE SENA D ÀVILA.

AUTORIA: Ver. Prof André Luis

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

63- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.605/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. JELCIO GARCIA TERRA.

AUTORIA: Ver. Zé da Farmácia

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

64- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.606/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. LUCAS POTRICH DOLZAN.

AUTORIA: Ver. Zé da Farmácia

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

65- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.609/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. GILSON DE SOUZA NATIS.

AUTORIA: Ver. Zé da Farmácia

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

66- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.610/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO.

AUTORIA: Ver. Prof André Luis

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

67- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.611/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. DJAIR PINHO ALVES.

AUTORIA: Ver. Prof André Luis

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

68- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.612/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. CAIO BENJAMIN DIAS FILHO.

AUTORIA: Ver. Prof Riverton

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

69- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.616/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. ANTONIO NILTON GONÇALVES DE ARAÚJO.

AUTORIA: Ver. Gilmar da Cruz

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

70- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.617/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. ALEXANDRE SOUZA MOREIRA.

AUTORIA: Ver. Gilmar da Cruz

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

71- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.619/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO Sr. CARLOS LUCAS MALI.

AUTORIA: Ver. Dr Jamal

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

72- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.620/23

EMENTA: CONCEDE TITULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A S^a. MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES.

AUTORIA: Ver. Dr Jamal

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

73- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.622/23

EMENTA: CONCEDE TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SRº. JUCELANDIO JOSE DO NASCIMENTO.

AUTORIA: Ver. Ayrton Araújo

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

74- PROJETO DE LEI Nº 10.004/23

EMENTA: CRIA O PROGRAMA “IDADE DE SORRIR” – ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA IDOSOS.

AUTORIA: Ver. William Maksoud

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

75- PROJETO DE LEI Nº 11.018/23

EMENTA: OBRIGA ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS A IMPLEMENTAREM MEDIDAS DE SEGURANÇA.

AUTORIA: Ver. Betinho

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela inconstitucionalidade.

76- PROJETO DE LEI Nº 11.012/23

EMENTA: INSTITUI O “DIA DO AGENTE PATRIMONIAL” – 01 DE NOVEMBRO.

AUTORIA: Ver. Coringa

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

77- PROJETO DE LEI Nº 11.011/23

EMENTA: ALTERA LEI Nº 5.657/16, QUE OBRIGA A INCLUSÃO E RESERVA DE VAGAS NA REME PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

AUTORIA: Ver. Carlão

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

78- PROJETO DE LEI Nº 11.008/23

EMENTA: INSTITUI POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA NA ALFABETIZAÇÃO DA REME.

AUTORIA: Ver. Dr Victor Rocha

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

79- DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.621/23

EMENTA: CONCEDE TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE A S^a. SILVANA DA SILVA SILVESTRE CABRAL.

AUTORIA: Ver. Dr Jamal

RELATOR: Ver. Otávio Trad

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

PROJETOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL (04)

→ VETOS

80- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 833/22

EMENTA: ACRESCENTA § 3º, AO ART. 134 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 190/11 – ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL PARA FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS.

AUTORIA: Executivo – Veto Total

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela rejeição.

81- PROJETO DE LEI Nº 10.691/22

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DE ZONAS DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

AUTORIA: Executivo – Veto Total

RELATOR: Ver. William Maksoud

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela rejeição.

82- PROJETO DE LEI Nº 10.836/22

EMENTA: INSTITUI O SELO “PET FRIENDLY” COMO FORMA DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE PROMOAM O BEM-ESTAR ANIMAL.

AUTORIA: Executivo – Veto Parcial

RELATOR: Ver. Papy

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela manutenção.

83- PROJETO DE LEI Nº 10.829/22

EMENTA: ASSEGURA AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA IDOSA, A PRIORIDADE DE MATRÍCULA EM ESCOLA DA REME MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.

AUTORIA: Executivo- Veto Total

RELATOR: Ver. Paulo Lands

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela manutenção.